



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.004/05

Oficializa e denomina via “sem denominação”, situada no bairro Raffo, perímetro urbano do Município, como Rua Julieta Mathey Vidal e dá outras providências.

Autoria: Ver. Lucia dos Santos Montibeller Projeto de Lei nº 085-05/06

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada e denominada como Rua Julieta Mathey Vidal a via sem denominação situada no bairro do Raffo, perímetro urbano do Município, assim descrita: tem início no alinhamento da Estrada “Geraldo Miranda”, num ponto localizado do lado esquerdo a uma distância de 310,00 m da Rua “Giovanni Batista Raffo”, daí segue pelo seu eixo por uma distância de 420,00 m, tendo, em toda a sua extensão, uma largura de 7,00 m, confrontando do lado direito com a propriedade de “Imobiliária Marimpá, Matsuharu Matsushita e Oscar Schmidt”, e do lado esquerdo com propriedade de “Roberto Aleyo, Rodolfo Urban, Matsuharu Matsushita e Oscar Schmidt”, tendo o seu final na propriedade de “João Batista Alcântara”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 26 de dezembro de 2005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa